

ESTABELECIMENTO PRISIONAL

ALENÇON - CONDÉ SUR SARTHE



Guia de receção da Família

*Zonas Maison Centrale (QMC) e
Zona de Prise en charge de la
Radicalisation (QPR)*



Detalhes do Estabelecimento Prisional:

Morada

*Route du Pont Percé-RD112
BP850
61041ALENCON CEDEX*

Telefone

02 50 51 10 00

Acessibilidade:

De carro

De comboio até à estação de Alençon



1. MANUTENÇÃO DAS LIGAÇÕES

a. Solicitar uma autorização de visita

Apenas as pessoas titulares de uma autorização de visita podem visitar uma pessoa detida.

As autorizações de visita são emitidas por:

- *Diretor do estabelecimento para os condenados definitivos.*
- *Juiz de Instrução para os detidos.*
- *Procurador-Geral do Tribunal de Recurso para os recorrentes.*

LISTA DE DOCUMENTOS A FORNECER PARA A CONSTITUIÇÃO DE UMA AUTORIZAÇÃO DE VISITA POR CADA PESSOA QUE A SOLICITE

<i>Uma fotocópia frente e verso do cartão de identificação</i>
<i>2 fotos de identificação idênticas com nome e apelido no verso das fotos</i>
<i>Um comprovativo de residência</i>
<i>Uma declaração sob compromisso de honra em caso de permanência na residência de terceiros caso se trate de uma criança</i>
<i>Uma fotocópia do Livrete de Família</i>
<i>2 fotos de identificação idênticas com nome e apelido no verso para cada criança</i>
<i>Uma carta com o pedido de autorização de visita por pessoa, incluindo a ligação com a pessoa detida e o nome, apelido, morada e número de telefone do requerente</i>
<i>Um envelope selado para a resposta</i>

Uma vez a autorização de visita aceite, a pessoa requerente receberá uma carta de resposta.

b. Visitar um familiar na sala de visita

O número de visitantes é fixado em 5 pessoas (máximo de 3 adultos)

Os menores devem ser acompanhados pelos pais ou por uma pessoa que disponha de autorização parental.

A marcação das visitas é feita por telefone:

0800 717 096

(Segunda e quarta-feira, das 10h00 às 11h00) Ou
através da Internet em **Portail famille NED**

As informações necessárias podem ser encontradas no site

<http://accueilfamilles.fr/>

Horários

	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
QPA	08h30 - 09h30 10h00 - 11h00 13h30 - 14h30 15h00 - 16h00 16h30 - 17h30	08h30 - 09h30 10h00 - 11h00 13h30 - 14h30 15h00 - 16h00 16h30 - 17h30	08h30 - 09h30 10h00 - 11h00 13h30 - 14h30 15h00 - 16h00 16h30 - 17h30
QMC	Das 14h00 às 15h30 ou das 16h15 às 18h15 Ou prolongado das 14h00 às 18h15	Das 14h00 às 15h30 ou das 16h15 às 18h15 Ou prolongado das 14h00 às 18h15	Das 14h00 às 15h30 ou das 16h15 às 18h15 Ou prolongado das 14h00 às 18h15
QI	Das 14h00 às 15h30 ou das 16h15 às 18h15 Ou prolongado das 14h00 às 18h15	Das 14h00 às 15h30 ou das 16h15 às 18h15 Ou prolongado das 14h00 às 18h15	Das 14h00 às 15h30 ou das 16h15 às 18h15 Ou prolongado das 14h00 às 18h15
QD	Das 14h00 às 15h30 ou das 16h15 às 18h15	Das 14h00 às 15h30 ou das 16h15 às 18h15	Das 14h00 às 15h30 ou das 16h15 às 18h15
QPR	Das 09h30 às 11h00	Das 09h30 às 11h00	Das 09h30 às 11h00

As zonas QPA, QMC, QPR e QI têm direito a 3 visitas por semana.

Apenas a zona QD é limitada a uma visita por semana



Na Sala de Visita...

O que é proibido:



- É estritamente proibido fumar
- É proibido adotar atitudes ou comportamentos indecentes ou obrigar os outros a verem atos obscenos ou que possam chocar.
- É proibido trazer alimentos, bebidas (existe um distribuidor para as famílias antes da entrada para a sala de visita) e qualquer substância ilícita.
- É proibido entregar dinheiro, cartas ou objetos à pessoa detida

O que é permitido:



- Pode trazer peças de vestuário ou objetos autorizados (consulte a secção 2 dedicada a este tema)
- Pode sair com a roupa suja da pessoa detida que visitou.
- Poderá (mediante autorização do diretor do estabelecimento) levar documentos para assinar à pessoa detida.

c. Visitar um familiar na UVF (Unité de vie familiale - unidade de vida familiar)

O acesso às unidades de vida familiar é decidido por uma comissão pluridisciplinar. Isso está condicionado à realização prévia de uma visita clássica com a pessoa detida em causa e à ausência de autorização para sair.

As UVF estão disponíveis de segunda a domingo, inclusive. A sua duração pode variar de 6h à 48h (6h, 24h, 48h). Uma vez por ano, a duração pode ser aumentada para 72h.

Horário de entrada imposto:

- 9h, 11h, 15h ou 17h

As pessoas que possuam uma autorização de visita podem solicitar uma UVF mediante a apresentação de um pedido escrito por correio ou correio eletrónico:

bgd.cp-alencon-conde-sur-sarthe@justice.fr

As pessoas detidas devem, por seu turno, apresentar um pedido.

Condições da visita:

- O número de pessoas reunidas no apartamento não pode ser superior a 4 (incluindo a pessoa detida)
- A pessoa detida deve ter previsto os produtos necessários para a confeção das refeições durante a visita
- No mínimo 1 mês antes da visita prevista, os visitantes devem marcar uma visita no serviço de visitas das salas de visita.
- Os visitantes e as pessoas detidas devem aceitar submeter-se às medidas de controlo previstas no Código de Processo Penal.
- Os visitantes devem apresentar-se 1 hora antes da visita munidos de um documento de identificação.
- À entrada e à saída da UVF é realizada uma inspeção segundo o princípio do contraditório.
- A administração fornece roupa (lençóis, toalhas, panos...) e produtos de higiene e limpeza (papel WC)



Na UVF...

O que é proibido: (a lista não é exaustiva)



- Animais
- Álcool e alimentos
- Dinheiro (bem como cheques e/ou cartões de crédito)
- Computadores portáteis, tablets e telemóveis
- Consolas de jogos, jogos eletrónicos
- Aparelhos de rádio e leitores de CD
- Gravadores e leitores de música
- Câmaras
- Facas e objetos cortantes.
- Bombas de aerossóis
- Perfumes
- Estupefacientes e quaisquer outros objetos ilícitos
- Recipientes de vidro (cosméticos, biberões...)

O que é permitido:



- Produtos destinados à alimentação e aos cuidados de crianças (boiões, fraldas, leite em pó, ...)
- O doudou do seu filho

- Medicamentos sujeitos a receita médica (quantidade adaptada segundo a duração da UVF)
- Todos os objetos estritamente necessários ao normal desenrolar da visita em UVF e compatíveis com as necessidades de segurança.

d. Enviar uma carta

O correio é distribuído e registado todos os dias, exceto fins de semana e feriados. Ao escrever para uma pessoa detida, para permitir a distribuição de sua carta, deve respeitar a seguinte apresentação:

Apelido/Nome /n.º do registo de admissão
Centre Pénitentiaire Alençon Condé-sur-Sarthe
BP 850
61041 ALENÇON cedex

O que é permitido: (Artigo A40-2 do Código de Processo Penal)



- As suas cartas podem ter o formato que desejar, até ao limite de 29,7 cm x 42 cm (formato A3) para 2 quilos.
- Selos, papel para cartas e envelopes
- Desenhos
- Todos os documentos relativos à vida familiar e que permitam o exercício da autoridade parental

O que é proibido:



- Joias
- Medicamentos e produtos farmacêuticos
- Valores pecuniários (dinheiro, meios de pagamento, moedas...)

Lembramos que todas as cartas são controladas pela administração.

e. Comunicar por telefone

As pessoas detidas dispõem de cabinas telefónicas, que são colocadas em cada andar, bem como de um telefone na cela para permitir que o seu familiar preso lhe ligue.

Cada pessoa detida pode ter uma lista de 40 números registados.

Para que o seu número possa ser adicionado à lista do seu familiar detido, deve enviar-lhe **uma fatura telefónica com menos de 3 meses**, que ele anexará ao seu pedido à atenção do serviço competente.

Se quiser que o seu número seja retirado da lista da pessoa detida, deve enviar uma carta com a cópia do seu documento de identificação.

f. Service Pénitentiaire d'Insertion et de Probation (SPIP)

O SPIP tem como missão, em de cada estabelecimento prisional, participar na prevenção dos efeitos dessocializantes da prisão sobre as pessoas detidas, favorecer a manutenção dos laços sociais e ajudá-las a preparar a sua reinserção social.

Os Conseillers Pénitentiaires d'Insertion et de Probation (CPIP) acompanham as pessoas detidas no âmbito de um percurso de execução de pena:

- *Ajudam na decisão judicial: propõem medidas de adaptação da pena ao juiz de aplicação das penas, em função da situação do condenado.*
- *Ajudam na preparação da saída da prisão: trata-se de facilitar o acesso das pessoas detidas aos dispositivos de inserção e de direito comum (alojamento, cuidados, formação, trabalho...). Para isso, o pessoal prisional de inserção e liberdade condicional desenvolve e coordena uma rede de parceiros institucionais e associativos.*
- *Fornecem uma ajuda útil para manter os laços familiares.*
- *Prestam especial atenção aos problemas de indigência, de iliteracia e de toxicodependência.*
- *Facilitam o acesso das pessoas detidas à cultura, programando atividades adaptadas ao meio prisional*

Os CPIP estão disponíveis quando não estão em reunião.

Este é o contacto: alip.alencon@justice.fr



2. ENTREGA DE BENS PESSOAIS

a. Entrega de objetos

❖ Modalidades de entrega de objetos

Os familiares de uma pessoa detida têm a possibilidade de lhe entregar bens pessoais uma vez por semana, quer sejam ou não titulares de uma autorização de visita e respeitando o bom funcionamento do estabelecimento.

Esta disposição está sujeita a autorização prévia do diretor do estabelecimento

Objetos permitidos:



- Sapatos: 3 pares por ano
- DVD ou CD: 3 por mês
- Revistas
- Livros
- Aparelhos médicos (sob reserva do parecer da unidade sanitária)

Objetos proibidos:

- Produtos que contenham álcool
- Produtos em «bombas de aerossóis»
- Medicamentos e produtos farmacêuticos
- Alimentos (exceto pacotes de festas religiosas)
- Plantas
- Animais
- Estupefacientes

b. Entrega de roupa

❖ Modalidades de entrega de roupa

No momento da visita, a pessoa detida pode mandar entregar aos seus visitantes a sua roupa suja e receber, em troca, roupa limpa. Os titulares de uma autorização de visita só podem deixar roupa durante a visita.

As pessoas que não possuam uma autorização de visita devem apresentar um pedido prévio por escrito ao Diretor do estabelecimento.

Os bens devem ser depositados num saco de média dimensão, no qual será inscrito o nome e o número do registo de admissão da pessoa detida destinatária. Dentro do saco deve ser colocada a lista dos bens.

Roupa permitida:

BLUSÃO OU CORTA-VENTO
CASACO OU COLETE
GORRO (sem forro)
LUVAS (não de couro, sem forro)
CINTO (sem fivela grande, não de couro ou cinto elástico)
PIJAMA
DJELLABA
TAPETE DE ORAÇÃO (comprimento máximo 120 cm, sem bússola)
TOALHA DE BANHO (comprimento máximo 120 cm)
LUVAS DE BANHO
LENÇO DE TECIDO
PAR DE MEIAS
SLIPS, BOXER...
T-SHIRT OU POLO
CALÇAS OU CORSÁRIOS
CAMISOLA OU SWEAT
CAMISA OU BLUSA
ROUPAS DE DESPORTO (PARTES DE CIMA)
ROUPAS DE DESPORTO (PARTES DE BAIXO)
ROUPAS DE DESPORTO CURTAS

Roupa proibida:

- *Roupas que podem ser confundidas com qualquer uniforme*
- *Roupas de cor caqui e/ou com estampas de camuflagem*
- *Roupas com capuz e balaclavas*
- *Roupas de couro ou muito grossas*
- *Sapatos de metal*
- *Cintos em tecido de fivela grande amovível*
- *Qualquer bem que acione o detetor manual de massa metálica*

c. Envio de encomendas

- *Durante o ano*

Tem a possibilidade de enviar ao seu familiar detido encomendas de vestuário e/ou que contenham material de correspondência.

Para tal, a pessoa detida deve solicitar autorização prévia à direção do estabelecimento. A lista dos bens presentes na embalagem deve ser indicada neste pedido de autorização.

TRAZER UM PACOTE DE FIM DE ANO PARA UM FAMILIAR DETIDO

não



En application de la note JUSN144027N du 17 novembre 2014 relative aux dispositifs des filles de fin d'année et de la circulaire JUSN114005C du 20 février 2012 relative au maintien des liens extérieurs des personnes détenues par les visites ou l'envoi et la réception d'objets.

sim



Les bénévoles et les prestataires de l'accueil des familles, ainsi que les surveillants des parloirs, peuvent vous renseigner.

- Durante festas religiosas

Por ocasião das festas religiosas, tem a possibilidade de trazer um pacote cujo peso não deve exceder 5 quilos. As modalidades são especificadas a seguir:

3. TRANSFERÊNCIA DE DINHEIRO

Tem a opção de enviar dinheiro para a pessoa detida por transferência bancária.

A partir da receção por parte do serviço de contas nominativas do estabelecimento prisional, é necessário contar, em média, entre 3 e 4 dias úteis entre a ordem de transferência e a entrada do dinheiro na conta nominativa da pessoa detida.

Seguem-se as informações que deve indicar na sua ordem de transferência:

- Nome do remetente
- Nome do destinatário
- Número do registo de admissão do destinatário

A sua transferência deve ser enviada para a conta do estabelecimento prisional de Condé-sur-Sarthe, cujos dados são os seguintes:

Titular da conta		Centre Pénitentiaire d’Alençon – Condé sur Sarthe Régie des comptes nominatifs Route du Pont Percé BP 850 61041 ALENCON Cédex	
Domiciliação: TPPALENCON			
Código do	Código do	N.º da conta	Chave RIB
10071	61000	00001005743	15
IBAN		BIC	
FR76 1007 1610 0000 0010 0574 315		TRPUFRP1	

De salientar que os montantes pagos às pessoas detidas são objeto de uma repartição entre a sua parte para «extras» e o seu «pecúlio para as vítimas».

- Se a pessoa detida receber menos de 200€ num mês, não será efetuado qualquer levantamento destinado ao pecúlio para as vítimas
- Se receber até 400€: 20 % são retirados da parcela 200/400€ destinada ao pecúlio para as vítimas
- Se receber até 600€: 20 % são retirados da parcela 200/400€ e 25 % da parcela 400/600€ destinada ao pecúlio para as vítimas
- Se receber mais de 600€: 20 % são retirados da parcela 200/400€, 25 % são retirados da parcela 400/600€ e 30 % são retirados da parcela superior a 600€ destinados ao pecúlio para as vítimas.

4. PARCEIROS AO SERVIÇO DAS FAMÍLIAS

A GEPSA é responsável pelo agendamento por telefone através do **0 800 717 096**
E recebe-o/a de sexta a domingo no local das famílias.

A equipa de acolhimento da GEPSA está qualificada para receber crianças com mais de 3 anos que não entram na sala de visitas. Mediante pedido de um progenitor:

Sábado à tarde e domingo à tarde, das 13h às 18h45



O acolhimento pode ser assegurado a título gratuito sob 2 condições cumulativas:

- Que a pessoa que o solicita possa justificar a autoridade parental sobre o menor através da apresentação do respetivo Livrete de Família, do seu documento de identificação e de um documento de identificação ou certidão de nascimento do menor em causa.
- Que a pessoa que o solicita assine a nota de autorização



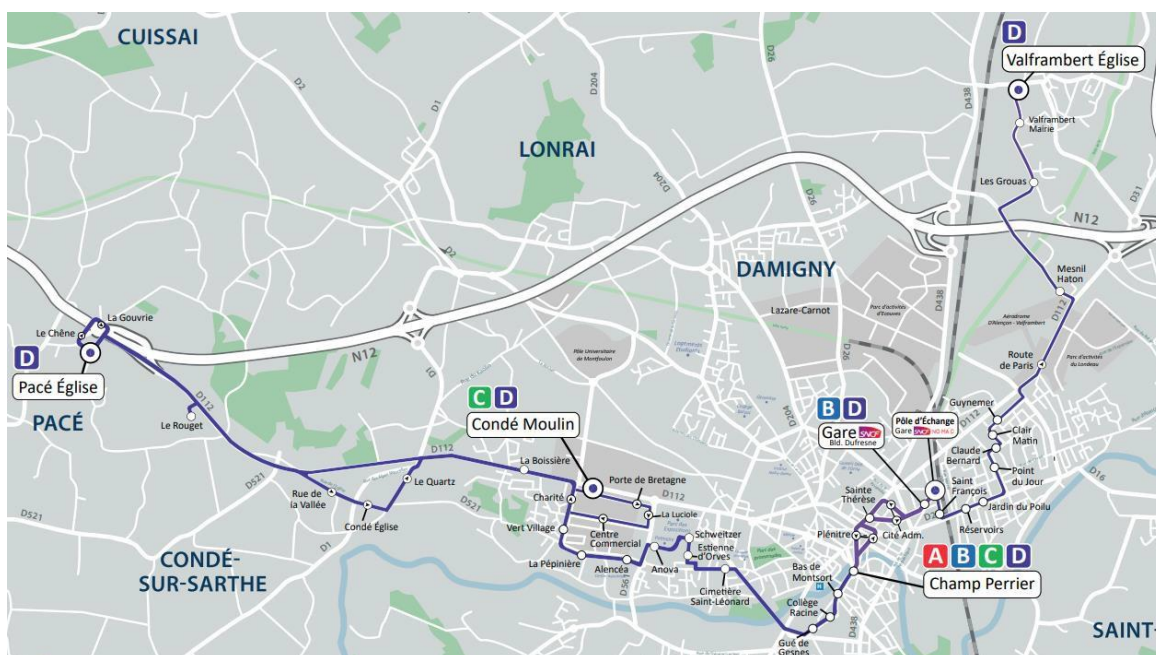
Os transportes urbanos da comunidade de Alençon propõem vários trajetos por dia de autocarro, com várias paragens a partir de Valframbert, passando pelo centro de Alençon e Condé-sur-Sarthe.

Está disponível uma paragem ao lado da estação SNCF, Boulevard Dufresne.

O bilhete custa 1,10€ por pessoa.

Os horários das passagens estão disponíveis no site:

<https://altobus.com/>



Os horários variam dependendo dos dias (semana/fim de semana/férias escolares).

Também podem mudar frequentemente dependendo dos anos. Os autocarros não circulam nos feriados.

L'Accueil alençonnais

Esta associação ajuda as famílias das pessoas detidas e implementa:

- Um serviço de transporte: que assegura as ligações entre a estação, a área da cidade, o bairro de Perseigne ou o hotel e o Estabelecimento Prisional de Alençon-Condé/Sarthe. As reservas podem ser feitas todos os dias da semana. É solicitada uma doação de 4 euros por pessoa para a viagem de ida e volta (gratuito para as crianças)
 - Apoio ao alojamento: para as pessoas que vivem longe do Estabelecimento Prisional de Alençon-Condé/Sarthe e que são obrigadas a reservar um quarto de hotel para visitar os seus familiares detidos, pode ser concedido um montante de **10 euros por noite** (até ao limite de 3 por mês), mediante apresentação da fatura do hotel.
- Para contactar a associação, apenas um número **07 71 72 60 67**